3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO PLENO

25 DE MAIO DE 2020

Ementário

01. **DELIBERAÇÃO CEE/CP N º 02/2020**
APROVADA EM 25/05/2020

Prot.: e – Protocolo digital nº 16.563.841-7 e anexos (Protocolos nº. 16.562.762-8 e n.º 16.562.979-5)

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná

Mun.: Curitiba

Ass.: Alteração do artigo 2.º da Deliberação n.º 01/2020-CEE/PR para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: O Conselho Pleno aprovou a Deliberação CEE/CP nº 02/2020, por dez votos favoráveis e oito contrários, com declaração de voto dos Conselheiros Carlos Eduardo Sanches, Fabiana Cristina de Campos, Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes. A referida Deliberação altera o artigo 2.º da Deliberação n.° 01/2020-CEE/PR, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 2.º Fica autorizada às instituições de ensino credenciadas e com cursos e modalidades já autorizados e/ou reconhecidos de Educação Básica e Educação Superior, a oferta de atividades não presenciais.”Esta Deliberação deverá acompanhar a Deliberação n.° 01/2020-CEE/PR, que permanece com os demais artigos em vigor.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto n.º 793/2019